Diário Oficial da União - Nº 209 - Seção 1 - pág. 91

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PLENÁRIO

EXTRATO DA PAUTA Nº 39(EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)

Sessão em 30 de outubro de 2013, às 14h30 Resumo dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Extraordinária Reservada, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 246/2011.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA TC-004 .138/2008-7

Natureza: Representação

Recorrente: Soel Arpini, Promotor da Justiça Militar, Procuradoria da Justiça Militar em Santa Maria/RS-Ministério Público Militar.

Órgão: Superior Tribunal Militar

Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur), Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

Advogado constituído nos autos: não há.

Diário Oficial da União - Nº 209 - Seção 2 - págs. 34 e 35

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

SECRETARIA

PORTARIA Nº 286, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013 O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGJM nº 439, de 23 de outubro de 2012, e considerando o contido no Processo n.º 08160.014241/2013-38, resolve:

Alterar os termos da Portaria n.º 310/PGJM, de 17 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 138, Seção 2, pág. 49, de 18 de julho de 2012, que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora ANACY SCHRITER COSTA, matrícula 192-9, com fundamento no art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cujo texto foi acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, além do art. 186, inciso I, parágrafo 3º, da Lei nº 8.112/90, e acréscimo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, para incluir a vantagem do art. 2º, da Lei n.º 8.911/1994, em consonância com o Acórdão n.º 2076/2005 - Plenário - Tribunal de Contas da União, a contar de 18 de julho de 2012, data da aposentadoria.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA Nº 287, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGJM nº 439, de 23 de outubro de 2012, e considerando o contido no Processo n.º 08160.014241/2013-38, resolve:

Alterar os termos da Portaria n.º 122/PGJM, de 12 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 73, Seção 2, pág. 65, de 16 de abril de 2012, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora LÚCIA MARIA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula 100-7, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e acréscimo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, para incluir a vantagem do art. 2º, da Lei n.º 8.911/1994, em consonância com o Acórdão n.º 2076/2005 - Plenário - Tribunal de Contas da União, a contar de 16 de abril de 2012, data da aposentadoria.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA Nº 288, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGJM nº 439, de 23 de outubro de 2012, e considerando o contido no Processo n.º 08160.014241/2013-38, resolve:

Alterar os termos da Portaria n.º 244/PGJM, de 02 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 169, Seção 2, pág. 52, de 03 de setembro de 2009, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 117-1, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e acréscimo da vantagem prevista no art. 15 da Lei nº 9.527/97, incluída pela Portaria n.º 329/PGJM, de 20 de novembro de 2009, para inserir a vantagem do art. 2º, da Lei n.º 8.911/1994, em consonância com o Acórdão n.º 2076/2005 - Plenário - Tribunal de Contas da União, a contar de 03 de setembro de 2009, data da aposentadoria.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA Nº 289, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGJM nº 439, de 23 de outubro de 2012, e considerando o contido no Processo n.º 08160.014241/2013-38, resolve:

Alterar os termos da Portaria n.º 110/PGJM, de 9 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 69, Seção 2, pág. 46, de 10 de abril de 2012, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 101-5, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e acréscimo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, para incluir a vantagem do art. 2º, da Lei n.º 8.911/1994, em consonância com o Acórdão n.º 2076/2005 - Plenário - Tribunal de Contas da União, a contar de 10 de abril de 2012, data da aposentadoria.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 262, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor SÉRGIO DE SALDANHA DA GAMA JUNIOR, Promotor da Justiça Militar, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS, para, nos termos do art. 397, § 1º, primeira parte, do CPPM, oferecer denúncia em desfavor do 3º Sgt Ex ANDERSON WILLYAM BRANDÃO pela prática do delito previsto no art. 179 do CPM, nos autos do Inquérito Policial Militar 0000031-65.2013.7.03.0203, em curso na 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 209 - Seção 3 - pág. 128

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

11º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR - 11º CPJM

RESULTADO DAS PROVAS ORAIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 11º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR - 11º CPJM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 33, § 2°, 34, 35, 60 e 61 da Resolução nº 75/CSMPM, de 06 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 22/11/2012, alterada pela Resolução nº 77/CSMPM, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 07/02/2013, e considerando ainda o contido no Cronograma Básico de Execução do concurso, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 30/9/2013, resolve:

1. Divulgar a Relação dos Candidatos aprovados nas PROVAS ORAIS do 11º Concurso Público para Promotor de Justiça Militar - 11º CPJM, em ordem alfabética, com as notas obtidas em cada grupo de disciplinas, consoante o Anexo I.

2. Caso requerido no prazo recursal, conforme o contido nos artigos 33, § 2º, e 34 da Resolução acima referida, assiste ao candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado, a faculdade de ter acesso à gravação da prova oral, a qual será disponibilizada no endereço eletrônico: http://www.mpm.mp.br/11cpjm, na página do candidato.

3. De conformidade com o estabelecido no art. 61 e parágrafos da mesma Resolução, e no Cronograma Básico de Execução, publicado no D.O.U, Seção 3, de 30/9/2013, os Candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital, portanto, do dia 29 a 31/10/2013, para interpor recurso contra o resultado das Provas Orais, o qual deverá ser apresentado, devidamente fundamentado, mediante petição com a qualificação do recorrente, fazendo-se acompanhar das respectivas razões, as quais deverão ser apresentadas em páginas sem identificação do recorrente e individualizadas, específicas para cada questão impugnada, se este for o objeto do recurso.

O recurso deverá ser protocolado, observado o prazo recursal, no horário das 13h às 18h, na Secretaria do Concurso, em Brasília-DF, ou nas Sedes das Procuradorias de Justiça Militar nos Estados, cujos endereços constam do anexo II do Edital de 27/09/2013, publicado no D.O.U, Seção 3, de 30/9/2013.

1. O resultado geral das Provas Orais, contendo o nome dos candidatos aprovados e não aprovados, em ordem alfabética, com as notas obtidas em cada grupo de disciplina, está disponível na Internet, no endereço eletrônico www.mpm.mp.br.

MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES

ANEXO I

Resultado das Provas Orais

Inscrição	Nome do Candidato	GI	GII	GIII	GIV	Média
11 2 3 3	ALEXANDER PERAZO NUNES DE CARVALHO*	80	69,16	61,66	71,66	70,62
12700	ANDRÉA HELENA BLUMM FERREIRA	79,16	70	62,5	60	67,91
11123	ANNA BEATRIZ LUZ PODCAMENI	67,5	72,5	69,5	75	71,12
12834	CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI	75	80	73,5	67,50	74
12879	CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES	80	80	64,83	70,83	73,91
12666	FERNANDO HUGO MIRANDA TELES	61,66	65	57,33	65,83	62,45
13289	GISELLE CARVALHO PEREIRA COELHO	65,83	70,83	75,83	60	68,12
13979	JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS	75	75	80,33	70	75,08
11 6 7 5	KAROLLYNE DIAS GONDIM NEO	64,16	56,83	63,16	60	61,03
12639	LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA	60	65	79,83	60	66,20
12298	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	64,16	76,66	52,5	55	62,08
11 0 1 8	MARIO ANDRÉ DA SILVA PORTO	70,83	70	65	65	67,70
13241	MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO	75,83	79,16	74,16	70,83	74,99
13800	NELSON LACAVA FILHO	74,16	66,66	70	60	67,70
11 0 3 6	RODRIGO LADEIRA DE OLIVEIRA	58,33	75,83	80	52,5	66,66

* Sub judice
Total de candidatos aprovados: 15